



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1183

PROJETO DE LEI Nº 45/75-

Of.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica revogada em seu inteiro teor, a lei municipal nº 1270/75, de 03 de Dezembro corrente.

Artigo 2º) - Fica concedido a todo trabalhador-braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um abono de natal da importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º) - Para cobrir as despesas de que trata o abono de natal concedido no artigo anterior, fica aberto um crédito especial na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, da importância de Cr\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 4º) - Ficam anuladas, parcialmente, para fazer face às despesas do artigo 2º, as seguintes dotações - orçamentárias:

## DESPESAS CORRENTES

### DESPESAS DE CUSTEIO

25	3.1.1.1	05	Pessoal Civil .....	Cr\$ 5.000,00
31	3.1.1.1	10	Pessoal Civil .....	Cr\$ 10.000,00
52	3.1.2.0	72	Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000,00
711	3.1.2.0	94	Material de Consumo .....	Cr\$ 11.000,00

## DESPESAS DE CAPITAL

### INVESTIMENTO

41	4.1.1.0	61	Obras .....	Cr\$ 37.000,00
				<u>Cr\$ 68.000,00</u>

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de dezembro 1975.

MARIO ALCINDO ROSIN

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/75

*As Comissões de Justiça e Finanças*

*Em 09/12/75*

*[Handwritten signature]*

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica revogada em seu inteiro teor, a lei municipal nº 1.270/75, de 03 de dezembro corrente.

Artigo 2º)- Fica concedido a todo trabalhador-braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um abono de natal - da importancia de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º)- Para cobrir as despesas abertas no artigo 1º, fica aberto um crédito especial na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, da importancia de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 4º)- Ficam anuladas, parcialmente, para fazer face às despesas do artigo 2º, as seguintes dotações orçamentárias:-

**DESPESAS CORRENTES**

Despesas de Custeio

25	3.1.1.1	05	Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.000,00
31	3.1.1.1	10	Pessoal Civil.....	10.000,00
52	3.1.2.0	72	Material de Consumo...	5.000,00
711	3.1.2.0	94	Material de Consumo...	11.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimento

41	4.1.1.0	61	Obras.....	<u>37.000,00</u> Cr\$ 68.000,00
----	---------	----	------------	---------------------------------

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de dezembro de 1.975.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

*Aprovado em 1ª e 2ª discussões em reunião de urgência, unanimidade*

*Em 09/12/75*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J \_ U \_ S \_ T \_ I \_ F \_ I \_ C \_ A \_ Ç \_ ã \_ O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Por um lapso, proveniente da elaboração do projeto de lei que se tornou a lei nº 1.270/75, de 03 do corrente, (anexa), constou em seu artigo 2º o montante suplementar de .. Cr\$ 66.009,60 para ocorrer às despesas com a concessão do abono de natal aos trabalhadores braçais da Prefeitura Municipal.

O crédito suplementar desta importancia supra - se refere a outro projeto de lei que na mesma data deveria ser encaminhado à E. Camara Municipal, o que fruto daquele lapso - não ocorreu, suplementação essa que deveria se referir a dotações orçamentárias para pagamento de despesas de administração.

Para a necessária corrigenda de tal situação, - encaminho novo projeto de lei, com o pedido de abertura de crédito especial de Cr\$ 68.000,00 para fazer face ao pagamento do abono de natal para os trabalhadores braçais da Prefeitura Municipal.

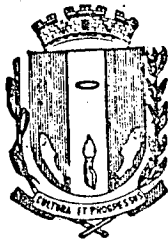
Sanada esta situação, volta hoje, este novo projeto de lei concedendo o abono de natal aos trabalhadores braçais da Municipalidade.

Para a tramitação deste projeto de lei, solicito regime de urgencia de quarenta dias.

Pirassununga, 09 de dezembro de 1.975.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
=Prefeito Municipal=

*St. J. J. J.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.270/75.-

5.  
Sum. f.

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica concedido a todo trabalhador braçal do quadro da Prefeitura Municipal, um abono de natal - da importancia de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º)- Para cobrir as despesas do artigo- 1º fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito de Cr\$ 66.009,60 (sessenta e seis mil, nove cruzeiros e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:-

DESPESAS CORRENTES

Pessoal Civil	
61 3111 82 (Inativos).....	Cr\$ 1.191,46
Material de Consumo	
73 3120 42.....	Cr\$ 3.000,00
Serviços de Terceiros	
74 3130 46.....	Cr\$ 6.500,00
110 3130 93.....	Cr\$ 40.000,00
Encargos Diversos	
21 3140 02.....	Cr\$ 2.000,00
51 3140 71.....	Cr\$ 2.318,14

DESPESAS DE CAPITAL

Transferencias de Capital	
36 4312 13.....	Cr\$ 11.000,00 Cr\$ 66.009,60

Artigo 3º)- Ficam anuladas das dotações orçamentárias, as seguintes importancias:-

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	
74 3111 46.....	Cr\$ 2.812,25
Material de Consumo	
710 3120 93.....	Cr\$ 40.000,00

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

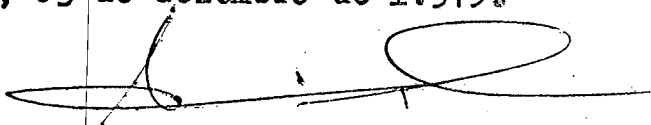
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

*Jimof*  
-2-

Serviços de Terceiros	
710 3130 93.....	Cr\$ 3.000,00
Transferencias Correntes	
75 3250 81.....	Cr\$ 5.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Equipamentos	
75 4130 47.....	Cr\$ 6.007,35
Material Permanente.....	
75 4140 47.....	Cr\$ 6.770,00
79 4140 92.....	Cr\$ 2.420,00
	Cr\$ 66.009,60

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de dezembro de 1.975:

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.

*F. Malaman*  
FELIPPE MALAMAN

Diretor de Administração.

mczs/-



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 45/75, do - Executivo, bem como à Emenda apresentada, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 09 de dezembro 1975.

Hugo Antonio de Oliveira

Presidente

Valdonor Vadalá

Relator

Francisco Domingos

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



of. *[Handwritten signature]*

PARECER Nº \_\_\_\_\_

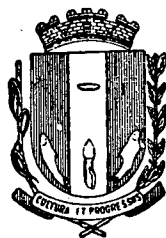
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 45/75 de -  
autoria do Executivo Municipal, bem como a Emenda/  
apresentada ao mesmo, nada tem a opor quanto ao -  
seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 09 de dezembro 1975.

*[Handwritten signature]*  
José Afonso Furtado Leite Filho  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Elias Mansur  
Relator

*[Handwritten signature]*  
Angelo Bruno Junior  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. *[Handwritten signature]*

EMENDA n. \_\_\_\_\_

ao projeto de lei 45/75.

Dá-se ao artigo 3º a seguinte redação:

"Artº 3º)- Para cobrir as despesas de que trata o abono de natal concedido no artigo anterior, fica aberto um crédito e special na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, da importância de Cr\$. 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 09 de dezembro 1 975.

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Relator

*[Handwritten signature]*  
Membro

## JUSTIFICAÇÃO:

A emenda visa a corrigir equívoco de redação, pois o artigo 1º não prevê despesas, mas apenas trata da revogação da lei municipal n. 1.270/75.

-----

*[Handwritten signature]*  
Aprovada por  
maioria absoluta  
Em 09/10/75  
*[Handwritten signature]*